



DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Ex.mo Sr. Diretor Municipal de Serviços Partilhados, Dr. Miguel Pedro Guimarães,

1. Através do Despacho n.º 88/2021, de 25 de outubro, foram-me subdelegadas, com faculdade de subdelegação, um conjunto de competências que, por questões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade e incutir celeridade aos processos, pretendo subdelegar nas chefes de divisão deste departamento, dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

- a) Justificar faltas [art.º 38º n.º 2 al. b) do RJAL];
- b) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade [art.º 38º n.º 3 al. d) do RJAL];
- c) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38º n.º 3 al. e) do RJAL];
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais [art.º 38º n.º 3 al. g) do RJAL];
- e) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados [art.º 38º n.º 3 al. j) do RJAL];
- f) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante [art.º 38º n.º 3 al. m) do RJAL].

2. Proponho também subdelegar:

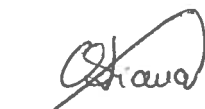
- i) na chefe de divisão de contratação pública, assinar e visar toda a correspondência relacionada com os procedimentos concursais efetuados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [art.º 35º n.º 1 al. l) do RJAL];
- ii) na chefe de divisão de contabilidade, assinar e visar toda a correspondência relacionada com avisos de pagamento / transferências bancárias [art.º 35º n.º 1 al. l) do RJAL];
- iii) na chefe de divisão de gestão financeira, assinar e visar toda a correspondência relacionada com isenção ou restituição de tarifa de resíduos sólidos urbanos [art.º 35º n.º 1 al. l) do RJAL];
- iv) na chefe de divisão de gestão patrimonial, proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, ou outros [art.º 35º n.º 2 al. i) do RJAL].

3. Proponho delegar ainda nas chefes de divisão designadas em regime de substituição, a responsabilidade pela preparação, informação e submissão a despacho de todos os assuntos da competência da Ex.ma Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores ou dos Senhores Diretores com poderes delegados, no âmbito das competências enumeradas no artigo 23.º alíneas i) e k); no artigo 24.º alíneas b) a i) e l); no artigo 25.º alíneas b) a i), l) e n); no artigo 26.º alíneas a) a o), com exceção das previstas nas alíneas d), e), i) e j), todos eles do Anexo II da estrutura e organização dos serviços do Município de Matosinhos, publicada através do Despacho n.º 2142/2021 no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25/02/2021.

4. Na minha ausência, por motivo de férias, faltas e impedimentos, proponho, de forma a garantir o normal funcionamento do departamento financeiro, observando as minhas restantes competências próprias e aquelas que me foram subdelegadas pelo Ex.mo Sr. Diretor Municipal de Serviços Partilhados, ser substituída pelas chefes de divisão dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas. No caso da minha ausência ser simultânea com a(s) de alguma(s) chefe(s) de divisão, o regime de substituição e o exercício das minhas competências próprias e das que agora proponho subdelegar far-se-á da seguinte forma sucessiva: em primeira instância, pela Dr.ª Alexandra Martins; em segunda instância, pela Dr.ª Carla Vilaverde; em terceira instância, pela Dr.ª Fátima Oliveira; e, em quarta instância, pela Dr.ª Isabel Caselha.

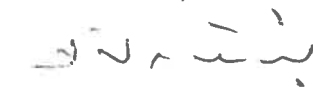
5. A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 20/10/2021, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação entre aquela data e a data do presente despacho.

A Diretora do Departamento Financeiro,


Cláudia Viana

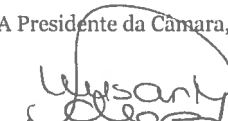
Homologo.

O DMSP,


Dr. Miguel Pedro Guimarães

Homologo.

A Presidente da Câmara,


Dr.ª Luísa Salgueiro